



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

PORTARIA Nº 408 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Município de São Francisco/MG e dá outras providências.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do âmbito da Prefeitura de São Francisco/MG, nos termos do inciso LX do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e ainda, nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, nos termos da Nova Lei de Licitações:

§1º. Fica nomeado como Agente de Contratação o(a) servidor(a) : **ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA E JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO.**

§2º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação **ROBERTO EDER ALVES** os servidores:

- a) **RAFAELA RODRIGUES FREIRE;**
- b) **VANINE FRANCISCA NUNES;**
- c) **EUCLIDES VIEIRA DA FONSECA NETO**
- d) **GELSON ALMEIDA DOS REIS**
- e) **ROSELI ALVES GUEDES**
- f) **DAFNE CARDOSO TEIXEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

§3º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO os servidores :

- a) **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
- b) **VANESSA CARDOSO SOARES**
- c) **CLAUDIO DELYS PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**
- d) **EDMILSON FRANCISCO RAMOS**
- e) **JULIANA MACEDO DE FREITAS**
- f) **LUCÉLIO CAETANO RIBEIRO**

§3º. Fica nomeada como Suplentes da Equipe de Apoio os servidores:

- g) **ALDA MARIA SILVA DE SOUZA;**
- h) **UMBELINO GOMES DOS SANTOS;**
- i) **ARNALDO LUCAS BISPO FERREIRA**

Art. 2º. A Comissão de Contratação prevista no §2º do artigo 7º da Lei 14.133/2021, será formada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por um suplente.

Art. 4º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 5º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

Art. 6º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04/10/2024.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 335/2024.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco/MG, 14 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE